



**LEI N.º 9.545, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

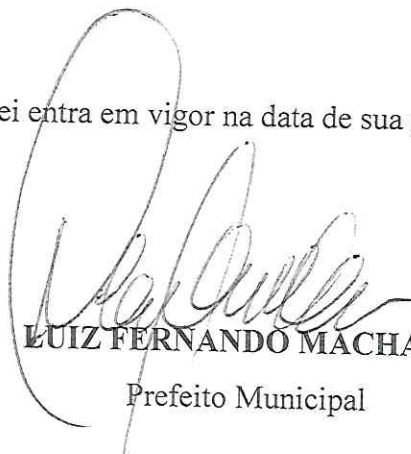
*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “**LIBERA BALDI MUNHOZ**” a Via de Pedestre 2 da Fase 5 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**LIBERA BALDI MUNHOZ**” a Via de Pedestre 2 da Fase 5 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

Via de Pedestre 2 – Fase 5 (cód. 4252)

